



- Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
  - Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
  - Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
  - Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
  - Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
  - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/)); Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/));
  - Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA**

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Deivid de Freitas Silva	923.733.722-15	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA 26/2019/SMAI/SOF/DIVOF/SMAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art 1º – Tornar SEM EFEITO o disposto no Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI referente ao Processo 242/2018/SMAAI, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4889, página 10 de 23 de Maio de 2019;

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 242/2018/SMAAI  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 258/2018/SMAAI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de Junho de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Contratante: Município de Boa Vista  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME, CNPJ nº: 17.793.300/0001-78.

Data da Assinatura: 3 de Junho de 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 171/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o servidor N.C.G., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14582, no polo passivo como sindicado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2019-CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado ao servidor os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 172/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 017/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 028/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4821 de 12 de fevereiro de 2019, na função de secretário, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.